

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 62 – 17 de Novembro de 2017

DECRETO

Estiva Gerbi, 14 de Novembro de 2017

GABINETE DA PREFEITA DECRETO MUNICIPAL Nº 187 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES Prefeita Municipal

DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR.

CLAUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ADMITIDA, por Processo Eleitoral/2017, a contar de 07 de Novembro de 2017, a senhora DANIELA DE CAMARGO SILVA, portadora do RG: 28.938.107-1, do cargo público de CONSELHEIRA TUTELAR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de Novembro de 2017.

Estiva Gerbi, 13 de Novembro de 2017

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

JOÃO MARCOS ALVES VALLIM Diretor de Negócios Jurídicos

GABINETE DA PREFEITA DECRETO MUNICIPAL Nº 189 DE 14, DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA CONSTRUÍREM EQUIPE DE APOIO NOS PREGÕES PRESENCIAIS.

CLAUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei .

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os Senhores (as) Antônio Eugenio Madruga, Regina Célia Mantovani de Oliveira, Priscila Cristina Coelho Barbosa e Maria de Fátima Vilas Boas do Prado, para constituírem a equipe de apoio nos pregões presenciais do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente o decreto n°026, de 27 Janeiro de 2017.

JOÃO MARCOS ALVES VALLIM Diretor de Negócios Jurídicos

GABINETE DA PREFEITA DECRETO MUNICIPAL Nº 190, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O CONTROLE INTERNO.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que o controle Interno é um sistema de fiscalização do Poder Executivo Municipal que exerce, na forma da lei, o controle dos atos e procedimentos da Administração direta e indireta, visando resguardar o cumprimento dos princípios da administração pública, a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos.

Considerando o disposto no artigo 31 da Constituição Federal, no artigo 59 da Lei Complementar 101/2000 (LRF), nas exigências de verificação e fiscalização a serem realizadas através de Controladoria Interna previstas na Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º – Designa a servidora municipal Maria Aparecida Ribeiro, Engenheira Civil (CREA 5063676067), como responsável por efetivar o controle interno da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi no corrente ano de 2017, sem a incidência de vencimentos, perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único: Designa a servidora Iara Margarida Ferri , o servidor Douglas Fernando Xavier, a servidora Priscila Maria Diégues dos Santos e a servidora Sandra Helena Manara da Silva para dar apoio ao Controle Interno.

Artigo 2º – As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se em especial o Decreto nº 182 de 27 de Outubro de 2017, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de Novembro de 2017.

Estiva Gerbi, 14 de Novembro de 2017.



ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 62 – 17 de Novembro de 2017

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES PREFEITA MUNICIPAL

Encaminhada à publicação, Registrada e Afixada em Quadro Próprio da Prefeitura.

JOÃO MARCOS ALVES VALLIM DIRETOR DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

GABINETE DA PREFEITA DECRETO MUNICIPAL Nº 191, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO CONCURSADO.

CLAUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei .

DECRETA:

Art. 1º - Fica ADMITIDA, a partir de 13 de Novembro de 2017, a senhora SUZANA APARECIDA DA COSTA, portadora do RG: 40.474.984-X, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos realizado nos termos do Edital nº 001/2014, para exercer o cargo público de PISICÓLOGO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de Novembro de 2017.

Estiva Gerbi, 16 de Novembro de 2017

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

JOÃO MARCOS ALVES VALLIM Diretor de Negócios Jurídicos

LE

GABINETE DA PREFEITA LEI ORDINÁRIA Nº 969 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017 (DE AUTORIA DA SRª. PREFEITA MUNICIPAL)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO NESSE ANO DE 2017 A EFETUAR A AQUISIÇÃO DE AVES NATALINAS E POSTERIOR DISTRIBUIÇÃO DAS MESMAS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar neste ano de 2017 a aquisição de aves natalinas e posterior distribuição das mesmas para os servidores públicos municipais ativos.

Parágrafo Primeiro – Cada servidor terá direito a receber uma ave natalina.

Parágrafo Segundo – Se entende por ave natalina: peru, frango, frangão e similares.

Artigo 2º – As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações Orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessárias.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas e quaisquer disposições em contrário.

ESTIVA GERBI, 17 NOVEMBRO DE 2017.

CLAUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES Prefeita Municipal ROGÉRIO BASSANI Chefe de Gabinete

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

JOÃO MARCOS ALVES VALLIM Diretor de Negócios Jurídicos

LEI COMPLEMENTAR

GABINETE DA PREFEITA LEI COMPLEMENTAR N° 348 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017 (DE AUTORIA DA SRª, PREFEITA MUNICIPAL)

ONDE CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE EXERCER ATIVIDADES NÃO ATRIBUÍDAS

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criada a Gratificação de Função ao Servidor do quadro efetivo que exercer atividades extras as atribuídas no cargo de origem no percentual de 10% (dez por cento) sobre o salário base do servidor.

Art. 2º - A gratificação de função criada por força desta Lei é considerada pela Portaria de nomeação da responsabilidade pelo serviço ao servidor.



ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 62 – 17 de Novembro de 2017

acúmulo.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017.

ESTIVA GERBI, 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

CLAUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES Prefeita Municipal

ROGÉRIO BASSANI Chefe de Gabinete

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

JOÃO MARCOS ALVES VALLIM

Diretor de Negócios Jurídicos

GABINETE DA PREFEITA LEI COMPLEMENTAR Nº 349 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017 (DE AUTORIA DA SR^a. PREFEITA MUNICIPAL)

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 147 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Artigo 1º - O artigo 147 do Código Tributário do Município de Estiva Gerbi passa a vigorar com a seguinte redação.

ARTIGO 147º - O imposto territorial urbano será cobrado na base de:

- I 8,0% (oito por cento) sobre o valor venal dos terrenos não edificados, que estejam abertos, abandonados ou baldios; daquele onde houver construção ou edificação inadequada na zona, nas dimensões e no uso;
- II 8.0% (oito por cento) sobre o valor venal dos terrenos que possua obras ou construções clandestinas;
- III 8,0% (oito por cento) sobre o valor venal dos terrenos que possuam obras em execução regular, com projeto aprovado pelos poderes competentes;
- IV 0,50% (zero virgula cinquenta por cento) sobre o valor venal dos terrenos regularmente construídos ou edificados.

Parágrafo Único - Considera-se construção ou edificação inadequada nas dimensões, para os efeitos do artigo, aquelas que não abrangerem pelo menos 1/6 (um sexto) da área total do respectivo terreno, excluídos do disposto neste parágrafo, os terrenos com área igual ou inferiores a 600m e aqueles que independente da área, após processo regular de desmembramento, provocado pelo interessado, forem considerados indivisíveis, nos termos da legislação

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Gratificação de Função que trata o artigo 1 não é passível de Artigo 3 º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas e quaisquer disposições em contrário e, especialmente, a Lei Complementar nº 032, de 08 de dezembro de 1997.

ESTIVA GERBI, 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

CLAUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES Prefeita Municipal

ROGÉRIO BASSANI Chefe de Gabinete

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

JOÃO MARCOS ALVES VALLIM Diretor de Negócios Jurídicos

GABINETE DA PREFEITA LEI COMPLEMENTAR Nº 350 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017 (DE AUTORIA DA SRª. PREFEITA MUNICIPAL)

DISPÕE SOBRE ACRESCENTAR O §4 AO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR 323 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017 E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Artigo 1º - Acrescentar o §4 ao artigo 1º da Lei Complementar nº 323 de 09 de fevereiro de 2017, conforme segue:

Art. 1º - ...

§1 - ...

§2 - ...

§3 - ...

§4 - Os débitos dos contribuintes para com o Município de Estiva Gerbi que forem apresentados para protesto e/ou protestados, tão somente serão parcelados em até 15 (quinze) parcelas, mensais e sucessivas.

Artigo 2º – As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessárias.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas e quaisquer disposições em contrário.

ESTIVA GERBI, 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

CLAUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES Prefeita Municipal

ROGÉRIO BASSANI Chefe de Gabinete

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

> JOÃO MARCOS ALVES VALLIM Diretor de Negócios Jurídicos



ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 62 – 17 de Novembro de 2017

PORTARIA

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 232 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A "FUNÇÃO GRATIFICADA" AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, ao servidor Srº RODINEI DE ALMEIDA, portador do RG.26.494.544-X, a "FUNÇÃO GRATIFICADA", no termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 214 de ,17 de Dezembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se em especial a Portaria de nº 166 de 12 de Abril de 2017, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de Novembro de 2017.

Estiva Gerbi, 14 de Novembro de 2017.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

JOÃO MARCOS ALVES VALLIM DIRETOR DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece á Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município.

Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal.

Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017 PROCESSO Nº 4132/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI ATRAVÉS DA PREFEITA MUNICIPAL A SRA. CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PUBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO NESTA PREFEITURA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO GERADOR E DOSADOR DE SOLUÇÃO OXIDANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E SISTEMA DE FLUORETAÇÃO ATRAVÉS DE SATURAÇÃO E DOSAGEM POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA

O EDITAL COMPLETO DESTA LICITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO JUNTO A CML NA SEDE DESTA PREFEITURA, NO ENDEREÇO:

AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, N° 15 - E. VELHA - ESTIVA GERBI/SP - CEP: 13.857-000, FONE (019) 38680-1131 A PARTIR DO DIA 20/11/2017 DAS 08:00 AS 11:00H E DAS 13:00 AS 16:00 EM DIAS UTEIS MEDIANTE O RECOLHIMENTO DE R\$ 40,00 NA TESOURARIA OU PODERÁ SER SOLICITADO VIA E-MAIL (licitacaoestiva2017@gmail.com)

A SESSÃO, CREDENCIAMENTO E OS ENVELOPES (PROPOSTA, HABILITAÇÃO) TERÁ INICIO AS 09:00H DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2017, NO PAÇO MUNICIPAL NO ENDEREÇO MENCIONADO ACIMA.

ESTIVA GERBI, 17 DE NOVEMBRO DE 2017

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES PREFEITA MUNICIPAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

REUNIÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CME

DATA: 21 DE NOVEMBRO DE 2017 HORÁRIO: 09 HORAS LOCAL: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

SEGMENTOS QUE DEVERÃO COMPOR O CME:

- REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
- REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL
- REPRESENTANTE DA SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO



ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 62 – 17 de Novembro de 2017

- DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO
- REPRESENTANTE DOS CONSELHOS ESCOLARES
- REPRESENTANTE DAS APMS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
- REPRESENTANTE DAS APMS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL
- REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DO ENSINO **FUNDAMENTAL**
- REPRESENTANTE DOS DIRETORES E COORDENADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Certifico que o presente foi registrado, encaminhado para publicação e afixado em local próprio da Câmara Municipal.

> ROBERTO MIGUEL Diretor Administrativo

CONVITE

REUNIÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

DATA: 21 DE NOVEMBRO DE 2017 HORÁRIO: 14 HORAS LOCAL: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

SEGMENTOS QUE DEVERÃO COMPOR O CONSELHO:

- REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
- REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
- REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
- REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE **ENSINO**
- REPRESENTANTE DOS PROFESSORES
- REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
- REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
- REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
- REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – SECUNDARISTA.

CÂMARA MUNICIPAL

CONVITE

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Estiva Gerbi, vem mui respeitosamente convidar a todos a participar da Audiência Pública de Aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2018, no dia 07 de dezembro de 2017, quinta feira, às 9:30 horas no Plenário da sede da Câmara Municipal de Estiva Gerbi, sito à Rua Luiz Henrique Rocha,115, Jardim Taguá II, Estiva Gerbi/SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI. 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

> JOSÉ SILVIO ABREU Presidente



27 à 29 de Novembro de 2017

Local: Centro Esportivo Mário Rocha Abertura 27/11 - Horário: 19 h

Visitação 28 e 29/11 - 8h às 11h e das 13h às 16h

Personagens Animados

Apresentações de Danças

ESCRITORES CONFIRMADOS:









ARLENE PADRÃO

BIBIANO ELÓI JR.

FÁTIMA FÍLON

PAULO SCOLLO JR

REALIZAÇÃO



